



EDITAL URI CÂMPUS-SANTIAGO Nº 007/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPANTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE
INSTRUTORES DE TRÂNSITO.**

A **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI-Câmpus de Santiago-RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, bairro São Vicente, na cidade de Santiago/RS, representada neste ato por seu Diretor Geral Júlio César Wincher Soares, brasileiro, professor, solteiro, inscrito sob o RG nº 5074995621, CPF nº 000.816.130-59, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 855, Bairro Vila Rica, CEP: 97716-009, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de seleção para participantes do Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito, nº 007/2025**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do **Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito**.

2. AMPARO LEGAL:

2.1 Portaria do DETRAN/RS, nº 168 de 13 de maio de 2013.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Geral:

- Refletir sobre o processo de formação do Instrutor de Trânsito, construindo, assim, referências teórico-metodológicas, que fundamentem o ato pedagógico em seu fazer cotidiano

b) Específicos:

- Suscitar reflexões acerca do papel do Instrutor de Trânsito frente as mudanças do contexto sócio histórico.
- Oportunizar o aprofundamento da discussão sobre os conteúdos desenvolvidos nos cursos de Formação de Condutores.
- Contribuir com a formação do Instrutor de Trânsito, refletindo e construindo situações didático-metodológicas que fundamentam o ato pedagógico.
- Refletir sobre a dimensão da cidadania frente as mudanças do contexto da sociedade.

4. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O Curso de Atualização de Instrutores de Trânsito será realizado através da plataforma Meet URI – Modalidade remota.



- 4.2. O curso possui carga horária total de 20 horas.
- 4.3. O curso possui carga horária diária de 05 horas, por noite.
- 4.4. Cada aula terá duração de 50min.
- 4.5. O curso terá um número mínimo de 15 e no máximo 30 alunos.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. São requisitos para matrícula do curso:
 - a) Apresentar certificado do curso de formação de Instrutor de Trânsito (com carga horária de 120 ou 128h, se emitido antes de 31/08/2010, e carga horária de 180h se a emissão for posterior a 31/08/2010).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições devem ser realizadas através do site da URI-Câmpus Santiago, pelo link: urisantiago.br/nupex entre os dias **31/03/2025 a 06/05/2025**.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) CNH;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certificado CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Após a homologação das inscrições a matrícula deverá ser realizada no dia **08/05/2025**, com início do curso previsto para o dia **12/05/2025**.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O Cronograma do curso ficará assim definido:

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Módulo I	O papel do Instrutor de Trânsito	5h/a;
Módulo II	Atualização de conteúdos dos cursos	5h/a;
Módulo III	Metodologia de Ensino	10h/a.

10. METODOLOGIA

- 10.1 Contribuir para a formação crítico-reflexiva do profissional – Instrutor de Trânsito, confrontando teoria e prática. Neste aspecto, destaca-se a necessidade de um trabalho embasado na inserção histórico-social do Instrutor de Trânsito no contexto onde a prática se concretiza. Para tanto, vários encaminhamentos metodológicos serão utilizados no decorrer das aulas, tais como: leituras orientadas individuais e em grupo, pesquisas, estudos de casos; aulas expositivas e dialogadas, observações, seminários de sistematização de saberes construído ao longo do processo.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

10.2 Todo processo de aprendizagem acontecerá na modalidade remota.

11 AVALIAÇÃO

11.1 Nos cursos de atualização, a avaliação será realizada através de observação direta e em processo, sendo dispensada atribuição de nota ao final do curso. Será levada em consideração a frequência, a participação.

11.2 Será emitido certificado de conclusão do curso de atualização ao aluno com frequência mínima de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo (s), poderá repeti-lo (s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

12 AVALIAÇÕES DOS MÓDULOS

Módulo	Disciplina	Forma de Avaliação
I	O papel do Instrutor de Trânsito	Será levada em consideração a frequência, a participação
II	Atualização de conteúdos dos cursos	Será levada em consideração a frequência, a participação
III	Metodologia de Ensino	Será levada em consideração a frequência, a participação

13 FREQUÊNCIA

13.1 a) o controle de frequência às aulas deverá ser efetuado através da observação no processo de formação e de registro escrito, por hora - aula, em instrumento específico.

14 VALIDADE DO CURSO

a) Os cursos terão validade máxima de 5 (cinco) anos, quando os profissionais deverão realizar, para renovação de credenciamento, novo curso de atualização.

b) O profissional deverá apresentar o certificado do curso de atualização para a renovação do seu credenciamento junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

c) Os cursos terão validade em todo o Território Nacional.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**15 CRONOGRAMA DO CURSO:****15.1 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE INSTRUTORES DE TRÂNSITO - URI – SANTIAGO.**

DATA	DIA	TURNO	MÓDULO	H/A	PROFESSORES
12/05	Segunda	Noite	O papel do Instrutor de Trânsito	5h	Eduardo Cadore
13/05	Terça	Noite	Atualização de conteúdos dos cursos	5h	Eduardo Cadore
14/05	Quarta	Noite	Metodologia de Ensino	5h	Jassana Mella
15/05	Quinta	Noite	Metodologia de Ensino	5h	Jassana Mella

16 DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**16.1** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) – à vista.**16.2** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – em 2x (via link).**17 DA CERTIFICAÇÃO**

17.1 Será emitido certificado de conclusão do curso de capacitação ao aluno aprovado em todos os módulos e com frequência mínima de 75% em cada módulo.

17.2 Os alunos certificados neste curso terão os dados correspondentes registrados nos sistemas informatizados do órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado.

17.3 Os certificados deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

17.3.1 Frente:

- Nome completo do aluno;
- Nº do RG;
- Nome do curso realizado;
- Data da conclusão do curso;
- Assinatura dos diretores da entidade ou instituição;
- Assinatura do dirigente do órgão executivo de trânsito do estado.

17.3.2 Verso:



- Módulos com a respectiva carga horária, nome do professor, aproveitamento e frequência em cada módulo;
- Carga horária total do curso;
- Período de realização do curso;
- Categoria de habilitação (nome do curso);
- Registro da universidade;
- Registro do DETRAN/RS.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

18.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição de Ensino, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

18.3 Caso o curso ofertado não atinja o quórum mínimo de alunos, o mesmo poderá ser prorrogado, porém se mesmo após ser prorrogado o curso não atingir quórum mínimo o mesmo será cancelado e o valor investido será restituído, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) NUPEX - Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação da URI- Câmpus Santiago.

Santiago, RS, 25 de março de 2025.

Júlio César Wincher Soares
Diretor Geral
URI-Câmpus Santiago